

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8846, DE 25 DE MAIO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 411.636,27.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 411.636,27 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte:

**04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

140 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 6.181,27

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

155 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 7.000,00

159 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.600,00

166 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00

**06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL**

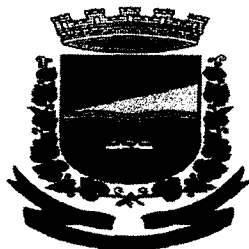
278 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 333.000,00

**07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

411 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 450,00

415 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.400,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO 09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO  
487 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 900,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE  
640 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de  
Exercícios Anteriores 705,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
683 - 11.02.10.301.0302.1.321- 4929 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
7.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA  
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
1154 - 15.02.25.752.0232.2.224- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 30.000,00  
1155 - 15.02.25.752.0232.2.224- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

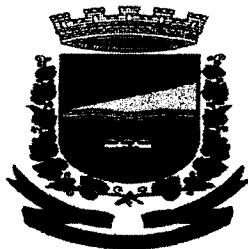
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata  
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações  
orçamentárias abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.04 - IPURB  
58 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e  
Despesas com Locomoção 314,15

02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
40 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 314,15

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
157 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000,00  
163 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de  
Consultoria 1.000,00  
1204 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações  
Tributárias e Contributivas 50,00  
168 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 950,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
239 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 33.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

232 - 06.02.12.272.0232.2.205- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 100.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

272 - 06.03.12.272.0232.2.205- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 200.000,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

413 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.850,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

467 - 08.01.11.333.0271.1.274- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 314,15

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

478 - 09.01.23.391.0282.1.314- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50,00

506 - 09.01.23.695.0281.1.241- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50,00

517 - 09.01.23.695.0281.2.299- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50,00

515 - 09.01.23.695.0281.2.298- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50,00

545 - 09.01.23.695.0282.2.307- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50,00

538 - 09.01.23.695.0282.1.309- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50,00

513 - 09.01.23.695.0281.2.297- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50,00

479 - 09.01.23.391.0282.1.314- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50,00

546 - 09.01.23.695.0282.2.307- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50,00

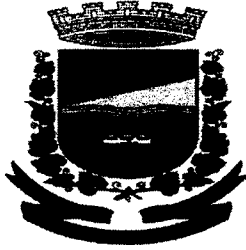
518 - 09.01.23.695.0281.2.299- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50,00

516 - 09.01.23.695.0281.2.298- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50,00

539 - 09.01.23.695.0282.1.309- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50,00

514 - 09.01.23.695.0281.2.297- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50,00

507 - 09.01.23.695.0281.1.241- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

- 544 - 09.01.23.695.0282.1.312- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
50,00
- 540 - 09.01.23.695.0282.1.309- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
50,00
- 541 - 09.01.23.695.0282.1.309- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 50,00
- 519 - 09.01.23.695.0281.2.299- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 50,00
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
685 - 11.02.10.301.0302.1.321- 4929 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 7.000,00
- 11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE  
625 - 11.01.10.122.0232.1.273- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 705,00
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
1045 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física 4.045,10
- 1050 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 1.193,72
- 15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA  
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
1153 - 15.02.25.752.0232.1.273- 1060 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASSIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 010  
e publicação (a)  
Em 26/05/15